



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL**

PORTARIA Nº. 612/GP/TRT19ª, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do regimento interno,

Considerando o contido no Processo TRT 19ª nº 5.809/2011, referente a contratação da empresa T&P Engenharia LTDA - EPP, através do Contrato TRT 19ª/AJA nº 046/2012,

Considerando que a referida empresa contratada foi a responsável pela elaboração dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia para a obra de reforma e ampliação da Vara do Trabalho de Arapiraca, bem como para a construção da Vara do Trabalho de Coruripe,

Considerando que, durante a execução das mencionadas obras, foram identificados vícios e falhas que possivelmente derivam dos projetos elaborados pela contratada,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à Presidência deste Regional da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos referente ao expediente acima identificado, nos termos das disposições contidas no Art. 148 da Lei nº 8.112/90, instituída pela Portaria nº. 540/GP/TRT19ª, de 25.07.2016, publicada no D.E.J.T. de 27.07.2016, composta pelos seguintes servidores **Eugênio Lisboa Vilar de Melo Júnior**, Técnico Judiciário, **Marcos Antonio Apolonio da Silva**, Técnico Judiciário, **Paulo de Tarso Lemos Santana**, Analista Judiciário, **André Luiz de Araújo Cunha**, Técnico Judiciário e **Thiago Pontes de Alencar**, Técnico Judiciário.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

• **Original assinado**  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente

Publicada no DEJT e BI nº 8, ambos  
de, 31/08/2016.